

DECRETO Nº. 14.350/10  
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem, os imóveis situados neste Município de São José dos Campos, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40, do Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956 e da Lei Complementar nº 371, de 20 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 374, de 29 de outubro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados, situados neste Município de São José dos Campos, localizados no Distrito de Eugênio de Melo, necessários à implantação do COLETOR TRONCO PARARANGABA, que integrará o Sistema de Esgotos Sanitários deste Município, cujos imóveis constam pertencer a PERCY AGRO PECUÁRIA LTDA., com as seguintes medidas, limites e confrontações, a saber:

- ÁREA I

- 01 - IMÓVEL: - Área de terra (Área 1).
- 02 - PROPRIEDADE: - Percy Agro Pecuária Ltda.
- 03 - LOCALIZAÇÃO: - Eugênio de Melo.
- 04 - SITUAÇÃO: - A área de terra está situada entre a propriedade de Hiroshi Taira e Kazuo Taira, área remanescente de Percy Agro Pecuária Ltda.; propriedade de Percy Agro Pecuária Ltda.; Rua Benedita dos Santos Leite e área remanescente de Percy Agro Pecuária Ltda..
- 05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato irregular e sem benfeitorias.
- 06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - A medição inicia-se no ponto G4 (coordenadas N= 7.441.085,9135; E= 418.606,8787), situado na divisa com a propriedade de Hiroshi Taira e Kazuo Taira. Deste ponto segue no sentido horário com azimute de 321º42'32" e 6,00m de extensão, confrontando com a propriedade de Hiroshi Taira e Kazuo Taira até o ponto G3; neste deflete à direita e segue com azimute de 53º26'55" e 557,82m de extensão, confrontando com a área remanescente de Percy Agro Pecuária Ltda. até o

ponto H10; neste deflete à direita e segue com azimute de  $141^{\circ}53'33''$  e 6,00m de extensão, confrontando com a área de Percy Agro Pecuária Ltda. até o ponto H1; neste deflete à direita e segue com azimute de  $233^{\circ}26'55''$  e 282,03m de extensão até o ponto H2; neste deflete à esquerda e segue com azimute de  $143^{\circ}17'00''$  e 379,83m de extensão até o ponto H3; neste deflete à direita e segue com azimute de  $188^{\circ}54'43''$  e 150,21m de extensão até o ponto H4; neste deflete à esquerda e segue com azimute de  $153^{\circ}56'35''$  e 3,80m de extensão até o ponto H5, confrontando com a área remanescente de Percy Agro Pecuária Ltda. do ponto H1 ao ponto H5; neste deflete à direita e segue com azimute de  $241^{\circ}14'37''$  e 4,00m de extensão, confrontando com a Rua Benedita dos Santos Leite até o ponto H6; neste deflete à direita e segue com azimute de  $333^{\circ}56'35''$  e 5,25m de extensão até o ponto H7; neste deflete à direita e segue com azimute de  $08^{\circ}54'43''$  e 149,79m de extensão até o ponto H8; neste deflete à esquerda e segue com azimute de  $323^{\circ}17'00''$  e 378,16m de extensão até o ponto H9; neste deflete à esquerda e segue com azimute de  $233^{\circ}26'55''$  e 271,77m de extensão até o ponto inicial G4, confrontando com a área remanescente de Percy Agro Pecuária Ltda. do ponto H6 ao ponto inicial G4, fechando o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de  $5.480,95\text{m}^2$  (cinco mil, quatrocentos e oitenta metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados).

#### - ÁREA II

01 - IMÓVEL: - Área de terra (Área 2).

02 - PROPRIEDADE:- Percy Agro Pecuária Ltda..

03 - LOCALIZAÇÃO: - Eugênio de Melo.

04 - SITUAÇÃO: - A área de terra está situada entre a propriedade de Percy Agro Pecuária Ltda.; área remanescente de Percy Agro Pecuária Ltda; propriedade de Artur Aparecido Valério Coutinho e outros e área remanescente de Percy Agro Pecuária Ltda..

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato irregular e sem benfeitorias.

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - A medição inicia-se no ponto H1 (coordenadas N= 7.441.418,1079; E= 419.054,9728), situado na divisa com a área de Percy Agro Pecuária Ltda.. Deste ponto segue no sentido horário com azimute de  $321^{\circ}53'33''$  e 6,00m de extensão, confrontando com a propriedade de Percy Agro Pecuária Ltda. até o ponto H10; neste deflete à direita e segue com azimute de  $53^{\circ}26'55''$  e 255,16m de extensão até o ponto H11; neste deflete à direita e segue com azimute de  $54^{\circ}58'30''$  e 190,25m de extensão até o ponto H-12, confrontando com a área remanescente de Percy Agro Pecuária Ltda. do ponto H10 ao ponto H-12; neste deflete à direita e segue com azimute de  $153^{\circ}09'44''$  e 6,06m de extensão, confrontando com a propriedade de Artur Aparecido Valério Coutinho e outros até o ponto H-13; neste deflete à direita e segue com azimute de  $234^{\circ}58'30''$  e 189,30m de extensão até o ponto H14; neste deflete à esquerda e segue com azimute de  $233^{\circ}26'55''$  e 254,92m de extensão até o ponto inicial H1, confrontando com a área remanescente de Percy Agro Pecuária Ltda. do ponto H-13 ao ponto inicial H1, fechando o perímetro.


07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de  $2.668,89\text{m}^2$  (dois mil, seiscentos e sessenta e oito metros quadrados e oitenta e nove decímetros quadrados).


Art. 2º. Fica a instituição autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

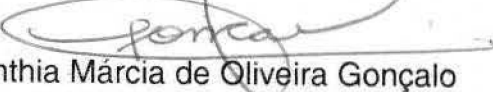
Art. 3º. As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.


Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 16 de novembro de 2010.

  
Luiz Antonio Angelo da Silva  
Prefeito Municipal em Exercício


  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

  
Cynthia Márcia de Oliveira Gonçalo  
Secretária de Planejamento Urbano

  
Flávia Di Bisceglie Pitombo  
Secretária de Obras

  
Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez.

  
Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE OBRAS**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

De uma área de terra para servidão de passagem para implantação de coletor tronco

**01- IMÓVEL:** - Área de terra (Área 1).

**02 – PROPRIEDADE:-** Percy Agro-pecuária Ltda.

**03 - LOCALIZAÇÃO:** Eugênio de Melo.

**04 - SITUAÇÃO:** - A área de terra está situada entre propriedade de Hiroshi Taira e Kazuo Taira , área remanescente de Percy Agro-pecuária Ltda, Propriedade de Percy Agro-pecuária Ltda, Rua Benedita dos S. Leite e área remanescente de Percy Agro-pecuária Ltda.

**05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO:** - Formato irregular e sem benfeitorias.

**06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:** - A medição inicia-se no ponto G4 (coordenadas N= 7.441.085,9135; E= 418.606,8787), situado na divisa com Hiroshi Taira e Kazuo Taira. Deste ponto segue, no sentido horário, com azimute 321°42'32" e 6,00m de extensão confrontando com propriedade de Hiroshi Taira e Kazuo Taira até o ponto G3; neste deflete à direita e segue com azimute 53°26'55" e 557,82m de extensão confrontando com área remanescente de Percy Agro-pecuária Ltda até o ponto H10; neste deflete à direita e segue com azimute 141°53'33" e 6,00m de extensão confrontando com Área da Percy Agro-pecuária Ltda até o ponto H1; neste deflete à direita e segue com azimute 233°26'55" e 282,03m de extensão até o ponto H2; neste deflete à esquerda e segue com azimute 143°17'00" e 379,83m de extensão até o ponto H3; neste deflete à direita e segue com azimute 188°54'43" e 150,21m de extensão até o ponto H4; neste deflete à esquerda e segue com azimute 153°56'35" e 3,80m de extensão até o ponto H5, confrontando do ponto H1 ao ponto H5 com área remanescente de Percy Agro-pecuária Ltda; neste deflete à direita e segue com azimute 241°14'37" e 4,00m de extensão confrontando com a Rua Benedita dos S. Leite até o ponto H6; neste deflete à direita e segue com azimute 333°56'35" e 5,25m de extensão até o ponto H7; neste deflete à direita e segue com azimute 08°54'43" e 149,79m de extensão até o ponto H8; neste deflete à esquerda e segue com azimute 323°17'00" e 378,16m de extensão até o ponto H9; neste deflete à esquerda e segue



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE OBRAS**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS**

com azimute  $233^{\circ}26'55''$  e 271,77 m de extensão até o ponto inicial G4, confrontando do ponto H6 ao ponto inicial G4 com área remanescente de Percy Agro-pecuária Ltda, fechando o perímetro.

**07 - ÁREA TOTAL:** - O perímetro descrito perfaz uma área de 5.480,95 m<sup>2</sup> (cinco mil, quatrocentos e oitenta metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados).

Secretaria de Obras, 01 de Setembro de 2010

**Eng<sup>o</sup> Carlos Benedito Carnevalli**  
**Monitor**

**Eng<sup>o</sup> Cláudio Henrique M. Mendes**  
**Chefe de Divisão de Infraestrutura**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE OBRAS**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

De uma área de terra para servidão de passagem para implantação de coletor tronco

**01- IMÓVEL:** - Área de terra. (Área 2)

**02 – PROPRIEDADE:-** Percy Agro-pecuária Ltda.

**03 - LOCALIZAÇÃO:** Eugênio de Melo.

**04 - SITUAÇÃO:** - A área de terra está situada entre a Propriedade de Percy Agro-pecuária Ltda, área remanescente de Percy Agro-pecuária Ltda, Propriedade de Artur Aparecido Valério Coutinho e outros e área remanescente de Percy Agro-pecuária Ltda.

**05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO:** - Formato irregular e sem benfeitorias.

**06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:** - A medição inicia-se no ponto H1 (coordenadas N= 7.441.418,1079; E= 419.054,9728), situado na divisa com a área de Percy Agro-pecuária Ltda. Deste ponto segue no sentido horário com azimute 321°53'33" e 6,00m de extensão confrontando com Propriedade de Percy Agro-pecuária até o ponto H10; neste deflete à direita e segue com azimute 53°26'55" e 255,16m de extensão até o ponto H11; neste deflete à direita e segue com azimute 54°58'30" e 190,25m de extensão confrontando com Área remanescente da Percy Agro-pecuária Ltda até o ponto H-12, confrontando com área remanescente de Percy Agro-pecuária Ltda do ponto H10 ao ponto H-12 ; neste deflete à direita e segue com azimute 153°09'44" e 6,06m de extensão confrontando com a Propriedade de Artur Aparecido Valério Coutinho e outros até o ponto H-13; neste deflete à direita e segue com azimute 234°58'30" e 189,30m de extensão até o ponto H14; neste deflete à esquerda e segue com azimute 233°26'55" e 254,92m de extensão até o ponto inicial H1, confrontando



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE OBRAS**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS**

com a área remanescente de Percy Agro-pecuária Ltda do ponto H-13 ao ponto inicial H1, fechando o perímetro.

**07 - ÁREA TOTAL:** - O perímetro descrito perfaz uma área de 2.668,89 m<sup>2</sup> (dois mil, seiscentos e sessenta e oito metros quadrados e oitenta e nove decímetros quadrados).

Secretaria de Obras, 01 de Setembro de 2010

**Engº Carlos Benedito Carnevalli**  
**Monitor**

**Engº Cláudio Henrique M. Mendes**  
**Chefe de Divisão de Infraestrutura**